

Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Técnico – Científico do ISEL

3 de outubro de 2019

10:00

Ao 3.º dia do mês de outubro de 2019 reuniu na Sala de Audiovisuais, às 10h00, o Plenário do Conselho Técnico-Científico, com a presença dos seguintes professores:

António Jorge Duarte de Castro Silvestre, Arnaldo Joaquim de Castro Abrantes, Carlos Eduardo Meneses Ribeiro, Cristina Ferreira Xavier Brito Machado, Fernando Manuel Duarte Oliveira Nunes, Fernando Manuel Gomes de Sousa, João Alfredo Ferreira dos Santos, João Manuel Ferreira Calado, João Miguel Alves da Silva, José Leonel Linhares da Rocha, Lucía Fernandez Suárez, Manuel José de Matos, Manuel Martins Barata, Maria Manuela Almeida Carvalho Vieira, Pedro Manuel Alves Patrício da Silva, Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo e João Fernando Pereira Gomes.

O professor António Luís Freixo Guedes Osório justificou a sua ausência.

Devido à natureza da ordem de trabalhos, para esta reunião foram convocados apenas os membros com a categoria de professor coordenador e professor coordenador principal, atendendo a que os membros com a categoria de professor adjunto se encontravam pessoalmente impedidos de intervir nas deliberações objeto da ordem de trabalhos em referência, conforme decorre expressamente do n.º 2 do art.º 103.º RJIES, e, como tal, não podiam estar presentes no momento da discussão nem da votação de tais deliberações (art.º 31.º/4 do CPA).

Uma vez que estes impedimentos resultam diretamente da lei, foi entendimento do presidente do CTC, que não seria necessário serem declarados em incidente próprio, contudo, e em todo o caso, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 70.º do CPA, conjugado com o citado n.º 2 do art.º 103.º do RJIES, aquando da convocatória foi declarada oficiosamente a existência dos impedimentos em referência relativamente aos membros do CTC detentores da categoria de professores adjuntos, sem necessidade de audição de tais membros, por o referido impedimento resultar diretamente da própria lei.

A reunião foi convocada e presidida pelo vice-presidente do ISEL, professor Ricardo Jorge González Felipe, com poderes delegados para presidir ao Conselho Técnico-Científico (CTC), conforme Despacho 09/P/2016.

Foi lida a agenda e aprovada por unanimidade. De seguida teve início a reunião.



CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

1. Parecer às propostas para a abertura de concursos para promoção à categoria de professor coordenador no âmbito do Decreto-Lei 84/2019 de 28 de junho

O presidente do CTC informou que foi solicitado a cada área departamental que apresentassem uma proposta indicando o número de vagas, a composição do júri e o perfil do candidato pretendido. À exceção da ADEC que iria reunir nesse dia à tarde, as restantes áreas enviaram a informação solicitada.

Na reunião anterior foram levantadas algumas dúvidas sobre a participação dos professores adjuntos nestas reuniões tendo sido solicitado um parecer jurídico sobre esta matéria. Este parecer jurídico foi disponibilizado aos membros como documentação de apoio à reunião.

O professor Fernando Sousa referiu que na reunião de 25 de julho foram identificados os docentes que reuniam condições para serem opositores a estes concursos por área departamental. Na ADEETC tinham sido identificados 5 e na informação comunicada à área para apresentar a proposta só constavam 4, questionando o motivo dessa diferença.

O presidente do CTC esclareceu que a área de formação de um dos docentes afeto à ADEETC é Física e por isso o seu nome consta da lista enviada à ADF e não na lista da ADEETC. Independentemente dessa informação, se o docente entender que reúne condições para ser opositor a outro concurso poderá candidatar-se, competindo ao júri decidir sobre a sua admissão ao concurso.

O professor Fernando Sousa salientou que o Decreto-Lei 84/2019 refere explicitamente que estes concursos devem ser abertos por área disciplinar identificando se existe necessidade de abertura de um concurso nessa área disciplinar mediante a existência de opositores.

O presidente do CTC lembrou que quando houve alteração do estatuto da carreira docente a terminologia de área científica passou para área disciplinar, considerando por isso que a questão das áreas não é limitante. O professor Fernando Sousa comentou que considerava que a definição das áreas disciplinares a 25 de julho não foi efetuada corretamente e deveria ser revista.

A professora Manuela Vieira mencionou que o docente com doutoramento em Física afeto à ADEETC já leciona há muito tempo na ADEETC, considerando que se este docente concorrer ao concurso na área disciplinar de Física não estará em igualdade com os docentes com trabalho científico nesta área. Para além disso, da lista não constam os docentes que durante anos estiveram como equiparados e que atualmente estão como professores adjuntos a tempo indeterminado, considerando esta situação injusta. Em relação ao número de vagas máximo permitido parece-lhe que deve ser pedido um esclarecimento ao IPL para clarificar este assunto.

O professor Fernando Sousa questionou se os docentes que estão afetos a uma área departamental podem concorrer a concursos de outras áreas.

Pf.
D

O presidente do CTC referiu que compete a cada docente decidir a que concurso deve concorrer. Independentemente dessa questão foram identificados possíveis opositores em número suficiente para justificar a abertura de concursos em todas as áreas disciplinares adotadas.

O professor Arnaldo Abrantes comentou que concordava com a posição do presidente do CTC mas que existiam critérios administrativos sobre os quais não compete ao júri decidir e esse entendimento deve ser transmitido por instâncias superiores a todos os júris. Quanto ao número de vagas considera que deveria ser discutido na globalidade antes de se decidir caso a caso.

O professor João Calado mencionou que entende a preocupação do professor Fernando Sousa e que considerava fundamental esclarecê-la porque as listas foram elaboradas com base no número de docentes afetos às áreas departamentais. Se os docentes de uma determinada área departamental podem concorrer a concursos de outras áreas no limite podem não existir opositores. A engenharia mecânica sempre foi uma área científica e sendo uma área de espectro largo pode causar dúvidas ao júri e estaremos a criar expectativas aos colegas que podem não vir a concretizar-se.

O professor Carlos Meneses participou que existem ainda dois possíveis opositores na área de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores e não se está a abrir nenhum concurso para essa área disciplinar.

O presidente do CTC transmitiu que os possíveis candidatos foram identificados numa primeira fase por área departamental e posteriormente por área de formação do doutoramento ou do título de especialista.

O professor Carlos Meneses notou que no seu entendimento estes docentes podem concorrer a qualquer área, mas juridicamente não tem a certeza disso.

A professora Cristina Machado questionou se um docente estiver afeto a uma determinada área departamental e concorrer a uma área disciplinar diferente, a que área departamental seria afeto. Esse facto poderia ser condicionante.

O presidente do CTC respondeu que esse assunto poderá ser analisado posteriormente.

A professora Lucía Suárez observou que, sendo a existência de mais de um opositor necessária para a abertura destes concursos, entende que o número de vagas teria de ser sempre inferior ao número de opositores caso contrário seria uma promoção direta. De facto, com o intuito de minimizar as injustiças que a abertura destes concursos pode provocar face a eventuais concursos análogos futuros, votará sempre contra uma proposta que apresente um número de vagas superior à metade do número de opositores.

O professor António Silvestre salientou que estes concursos devem ser abertos para dar oportunidade a alguns colegas que durante estes dez anos efetuaram um elevado esforço para dar o seu contributo ao ISEL, em particular, no desenvolvimento da componente técnico-científica.

O professor Manuel Matos mencionou que, com esta estrutura de áreas disciplinares, as áreas departamentais vão ter de condensar os docentes de formação nessa área.



CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O presidente do CTC, de acordo com as intervenções dos membros, solicitou aos presidentes de área departamental para apresentarem as propostas de número de vagas para que esta questão fosse discutida primeiro na globalidade.

O professor Pedro Patrício explicou que no conselho coordenador da ADF foi decidido propor 3 vagas, considerando os 9 possíveis opositores ao concurso na área disciplinar de física e de modo a não inviabilizar a abertura de um futuro concurso para o ano deixando de fora os que ainda não reúnem condições para se candidatarem. Manifestou a sua convicção que as vagas propostas serão ocupadas por docentes de elevado mérito.

O professor José Leonel Rocha observou que teria sido útil a existência de uma reunião prévia para discutir o número máximo de vagas e o rácio de professores coordenadores por área departamental. No documento apresentado pela ADM está explícito que foram analisadas duas hipóteses pelo conselho coordenador, uma com 4 vagas para dar a possibilidade a todos os candidatos de serem colocados sendo a seleção efetuada pelo júri mediante a análise dos currículos e outra com 2 vagas. A ADM necessita de professores coordenadores, mas em áreas específicas. A proposta apresentada fica aberta a discussão.

O professor João Calado subscreveu as palavras do professor José Leonel Rocha, observando que deveriam ter sido definidas as regras previamente estabelecendo o número de vagas. Como o CTC não definiu, o conselho coordenador da ADEM deliberou que o concurso deveria ser aberto com o maior número de vagas possível.

O professor João Silva informou que para a definição do número de vagas foi tido em conta o número de possíveis opositores e o número de docentes que ainda não reuniam condições para serem opositores a este concurso. Ponderado este aspeto e analisados os currículos dos possíveis candidatos a decisão foi de propor 2 vagas.

O professor Fernando Nunes comunicou que a ADEEEA decidiu propor 2 vagas para 4 possíveis opositores. No entendimento da ADEEEA seria bom abrir o máximo de vagas possível, mas que seria injusto e contra as expectativas dos futuros candidatos.

O professor Manuel Barata clarificou que para a proposta apresentada pela ADEETC também foram analisados os possíveis candidatos este ano e os possíveis do próximo ano, propondo a abertura de uma vaga para cada área disciplinar aprovada pelo CTC para estes concursos. O conselho coordenador da ADEETC pediu para que fosse analisada a questão das vagas na globalidade para não criar mal-estar entre as áreas departamentais e que assumisse o compromisso de discutir a situação dos docentes que não reuniram as condições para se candidatarem este ano.

O professor Manuel Matos justificou que teria de sair, mas pedia aos restantes membros que houvesse um entendimento quanto ao número de vagas.

Saiu o professor Manuel Matos.

O presidente do CTC informou que o objetivo ao solicitar às áreas departamentais para apresentarem as propostas do número de vagas foi com intuito de as mesmas serem apreciadas com análise da sua fundamentação, se esta questão fosse para ser decidida pela instituição então deveria ter sido por indicação do IPL.

O professor António Silvestre informou que iria votar favoravelmente todas as propostas das áreas departamentais porque considerava que cada área deve ter independência para definir o seu desenvolvimento científico que melhor sirva os interesses do ISEL. Considerou ainda que todas as áreas consideradas são de espectro largo, e que por isso a ADF tinha proposto a abertura de dois concursos em Física, um na especialidade de Física da Matéria Condensada e Ciência dos Materiais e outro na especialidade de Geofísica, o que, infelizmente, não foi aprovado.

O professor Carlos Meneses concordou com a intervenção da professora Lucía Suárez informando que na sua área departamental também votou para a abertura de uma vaga para cada área disciplinar para não pôr em causa a abertura de concursos futuros. Informou, também, que após análise da distribuição de professores coordenadores por área departamental considerava que a aprovação das propostas das áreas departamentais irá criar um maior desequilíbrio entre as áreas e para minorar esses desequilíbrios propôs que fosse considerada a abertura de concursos com os seguintes critérios: Pelo menos uma vaga por Área Departamental; Não pode haver igual número de vagas e opositores (preferência 50%); Equilibrar a % de PC(P) por Área depois do concurso; Equilibrar a % do número de vagas em relação aos PA; Equilibrar a Relação (docentes do mapa)/ETI/(número de estudantes). A percentagem de PC(P)/(Lugares no mapa) é de: ADM 10%; ADEC 12%; ADEETC 14%; ADEM 19%; ADF 21%; ADEQ 23%; ADEEEA 26%. Perante estes números propõe-se que o número total de vagas por área departamental seja: ADM: 2; ADEC: 1; ADEETC: 2; ADEM: 2; ADF: 1; ADEQ: 1; ADEEEA: 1.

A professora Lucía Suárez mencionou que não lhe parecia que estes concursos devam resolver essas questões, propondo como alternativa que, para cada concurso, o número máximo de vagas seja igual a metade do número de docentes que reúnem condições para serem opositores a esse concurso.

O professor Fernando Sousa concordou que o número de vagas deveria ser sempre inferior ao número de possíveis opositores. Esta discussão deve ser feita de forma a procurar alguma justiça para todos, mas cabe-nos decidir que concursos vamos abrir face às necessidades da instituição e esta situação não deve ser arrastada para o futuro para não ser uma promoção apenas por uma questão de antiguidade.

O professor Arnaldo Abrantes referiu que compreende as propostas apresentadas considerando que a convergência para os 50% de professores coordenadores face ao número de docentes de carreira deve ser feita de uma forma harmoniosa, embora se reveja na proposta do professor Carlos Meneses pareceu-lhe que



cada área departamental deveria ter duas vagas para acomodar as propostas de todas as áreas departamentais não aumentando a variância.

O professor João Calado referiu que, entendendo a necessidade de procurar um equilíbrio, a proposta do professor Carlos Meneses é cega relativamente à realidade do ISEL. Na análise do professor Carlos Meneses, pelo número de docentes afetos, a ADEM estaria em quarto lugar, mas se a ordem fosse estabelecida pelo número de alunos ficaria em segundo lugar, por isso, as assimetrias não ficariam corrigidas.

O professor António Silvestre observou que as diferentes propostas das áreas departamentais não procuravam colmatar as diferenças de professores coordenadores em cada área, mas visavam o propósito do concurso pela oportunidade de promoção dos potenciais candidatos, por isso, não concordava com a proposta do professor Carlos Meneses.

O professor Fernando Nunes salientou que apesar de considerar que não deveria ser fechada esta oportunidade aos colegas também se pode simultaneamente corrigir algumas assimetrias, apoiando a proposta do professor Carlos Meneses.

O presidente do CTC, para definição do número máximo de vagas, colocou a votação, em alternativa às propostas apresentadas pelas áreas departamentais, a proposta da professora Lucía Suárez estabelecendo como número máximo $n/2$ vagas, sendo n o número de possíveis opositores a cada concurso.

A proposta de limitar o número de vagas a $n/2$ foi aprovada por maioria com 2 votos contra (João Alfredo dos Santos e Cristina Machado).

Estabelecido o número máximo de vagas para cada área disciplinar, o presidente do CTC colocou a votação a proposta do professor Carlos Meneses de uma vaga por área disciplinar, à exceção das áreas de Matemática e de Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial para as quais deveriam ser consideradas duas vagas, em alternativa às propostas das áreas departamentais.

Posta a votação a proposta do professor Carlos Meneses obteve 8 votos a favor e 8 votos contra (João Calado, António Silvestre, João Silva, Lucía Suárez, José Leonel Rocha, Pedro Patrício, Ricardo Felipe e Manuela Vieira). Nos termos do ponto 14 do 9º artigo do regulamento interno do CTC, o presidente do CTC fez uso do voto de qualidade, não tendo sido aprovada esta proposta.

Após consenso, o presidente do CTC adotou a seguinte metodologia para a aprovação das propostas apresentadas pelas áreas departamentais: 1. Definição do número de vagas para cada área disciplinar; 2. Deliberação sobre o júri proposto para cada concurso; 3. Definição do perfil dos candidatos.

Passando à aprovação do número de vagas por área disciplinar.

1.1. ADF - Área disciplinar de Física

Posta a votação a proposta de 3 vagas foi aprovada por unanimidade.

1.2. ADM - Área disciplinar de Matemática

Posta a votação a proposta de 2 vagas foi aprovada por unanimidade.

1.3. ADEM - Área disciplinar de Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial

Posta a votação a proposta de 4 vagas foi aprovada por unanimidade.

1.4. ADEQ - Área disciplinar de Engenharia Química, Biológica e Ambiente

Posta a votação a proposta de 2 vagas foi aprovada por unanimidade.

1.5. ADEEEA - Área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica, Energia e Automação

Posta a votação a proposta de 2 vagas foi aprovada por unanimidade.

1.6. ADEETC - Área disciplinar de Informática e Computadores

Posta a votação a proposta de 1 vaga foi aprovada por unanimidade.

1.7. ADEETC - Área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações

Posta a votação a proposta de 1 vaga foi aprovada por unanimidade.

O professor João Calado observou que o que foi decidido hoje altera os pressupostos do conselho coordenador da ADEM e propôs que fosse dada liberdade às áreas departamentais para refletirem sobre as áreas disciplinares pois teme que os concursos não abram. No ponto 1 do despacho do IPL é explícito que os concursos para professores coordenadores devem ser abertos por área disciplinar, no ponto 2 referente aos concursos para professor coordenador principal é que estabelece que deve ser por área científica.

O professor António Silvestre comentou que considerava a proposta do professor João Calado sensata passando a responsabilidade da definição das áreas disciplinares para as áreas departamentais, parecendo-lhe que a decisão anterior foi precipitada.

O presidente do CTC notou que não se deveria estar a alterar uma decisão anterior com base numa possível interpretação de não conformidade com o despacho do IPL.

O professor Fernando Sousa salientou que estas áreas disciplinares foram definidas pelo CTC para a abertura destes concursos, cabe também ao CTC deliberar sobre as áreas disciplinares da escola, mas com a totalidade do plenário presente.

Saiu o professor João Alfredo dos Santos.

O presidente do CTC colocou a proposta do professor João Calado a votação. A proposta não foi aprovada por maioria tendo tido 4 votos vencidos (João Calado, Cristina Machado, António Silvestre e Fernando Nunes).

Entrou o professor João Alfredo dos Santos.

Passando à aprovação do júri proposto por cada área departamental.

1.1. ADF - Área disciplinar de Física

Posta a votação a proposta da ADF foi aprovada por unanimidade.

1.2. ADM - Área disciplinar de Matemática

Posta a votação a proposta da ADM foi aprovada por unanimidade.

1.3. ADEM - Área disciplinar de Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial

Posta a votação a proposta da ADEM foi aprovada por unanimidade.

1.4. ADEQ - Área disciplinar de Engenharia Química, Biológica e Ambiente

Posta a votação a proposta da ADEQ foi aprovada por unanimidade.

1.5. ADEEEA - Área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica, Energia e Automação

O presidente do CTC salientou que, no caso da ADEEEA, a proposta não segue a deliberação anterior apresentando duas áreas disciplinares diferentes.

O professor Fernando Nunes informou que o conselho coordenador da ADEEEA deliberou com base no seu entendimento do despacho do IPL distinguindo o que foi definido para os concursos de professores coordenadores dos concursos para professores coordenadores principais.

Posta a votação a proposta da ADEEEA não foi aprovada por maioria tendo tido 5 votos vencidos (João Calado, Fernando Nunes, Cristina Machado, João Alfredo dos Santos e António Silvestre).

O professor João Calado emitiu a seguinte declaração de voto: "Votei a favor em coerência com a proposta que fiz anteriormente."

O professor Fernando Nunes emitiu a seguinte declaração de voto: "A proposta aprovada em reunião do CCADEEEA, de 19 de setembro de 2019, para a abertura de dois concursos para promoção à categoria de professor coordenador, num total de duas vagas, nas áreas disciplinares:

- Engenharia Eletrotécnica – Automação e Eletrónica Industrial (1 vaga);

- Engenharia Eletrotécnica – Energia (1 vaga);

constantes dos planos de estudos dos cursos ancorados na ADEEEA, enquadra-se nas regras estabelecidas no Despacho n.º 145/2019-IPL, de 24 de julho, designadamente, no ponto 2.2 por oposição ao ponto 2.1.

Uma vez que as regras do citado Despacho constaram das informações prestadas na reunião do Conselho Permanente do IPL, de 22 de julho, onde o ISEL esteve representado, e não constando nenhuma manifestação contrária aquelas regras, não entendo a tomada de posição da direção do ISEL e deste CTC em pretender que os concursos para professor coordenador sejam abertos para toda a área departamental contrariando o Despacho do IPL."

O professor Manuel Barata emitiu a seguinte declaração de voto: "Votei contra por uma questão de coerência com as decisões anteriores."

1.6. ADEETC - Área disciplinar de Informática e Computadores

Posta a votação a proposta da ADEETC foi aprovada por unanimidade.

1.7. ADEETC - Área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações

Posta a votação a proposta da ADEETC foi aprovada por unanimidade.

Passando à aprovação do perfil dos candidatos proposto por cada área departamental, definindo os pesos relativos do desempenho técnico-científico e profissional (DTCP), da capacidade pedagógica (CP) e das outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino (OA).

1.1. ADF - Área disciplinar de Física

Posta a votação a proposta de atribuir como peso relativo 45% a DTCP, 40% a CP e 15% a OA foi aprovada por unanimidade.

1.2. ADM - Área disciplinar de Matemática

Posta a votação a proposta de atribuir como peso relativo 45% a DTCP, 40% a CP e 15% a OA foi aprovada por unanimidade.

1.3. ADEM - Área disciplinar de Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial

O presidente do CTC questionou o motivo de ser proposto pela ADEM um valor mínimo para o desempenho científico.

O professor Fernando Sousa comentou que provavelmente essa opção se deveria ao perfil dos possíveis candidatos.

O professor João Calado respondeu que o conselho coordenador da ADEM, face à indefinição existente, adotou os mesmos pesos relativos que foram aprovados em concursos anteriores.

Posta a votação a proposta de atribuir como peso relativo 30% a DTCP, 45% a CP e 25% a OA foi aprovada por unanimidade.

Saiu o professor João Alfredo dos Santos.

1.4. ADEQ - Área disciplinar de Engenharia Química, Biológica e Ambiente

Posta a votação a proposta de atribuir como peso relativo 45% a DTCP, 40% a CP e 15% a OA foi aprovada por unanimidade.

1.5. ADEEEA - Área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica, Energia e Automação

Posta a votação a proposta de atribuir como peso relativo 35% a DTCP, 40% a CP e 25% a OA foi aprovada por unanimidade.

1.6. ADEETC - Área disciplinar de Informática e Computadores

Posta a votação a proposta de atribuir como peso relativo 40% a DTCP, 40% a CP e 20% a OA foi aprovada por unanimidade.

1.7. ADEETC - Área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações


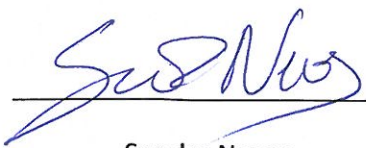
Posta a votação a proposta de atribuir como peso relativo 40% a DTCP, 40% a CP e 20% a OA foi aprovada por unanimidade.

O professor João Silva salientou que o conselho coordenador da ADEQ recomenda que os candidatos entreguem um projeto de desenvolvimento pedagógico e técnico-científico para um período de 5 anos que seja objeto de avaliação por parte do júri.

Os professores Manuel Barata e José Leonel Rocha referiram que os respetivos conselhos coordenadores também efetuaram a mesma recomendação.

O professor António Silvestre referiu saber que existem dúvidas na interpretação do Decreto-Lei sobre quem pode concorrer aos concursos de promoção e que esta preocupação é transversal a todas as Escolas do IPL. Considerou, por isso, que o IPL deve esclarecer cabalmente esta questão, indicando claramente quem está em condições de ser opositor aos concursos e, na sequência, até definir um critério geral no próprio edital dos referidos concursos para que a admissibilidade dos candidatos não seja deixada ao critério dos diferentes júris. O presidente do CTC informou que, aquando do envio da documentação deste processo, esta preocupação seria transmitida ao senhor presidente do ISEL.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 13h30 e esta ata, depois de aprovada, será assinada por mim, Sandra Neves, que secretariei e pelo professor Ricardo Felipe que presidiu.

<p>O Presidente do Conselho Técnico-científico</p>  <hr/> <p>Ricardo Felipe (Professor Coordenador)</p>	<p>A Secretária da reunião</p>  <hr/> <p>Sandra Neves</p>
--	---